

B157.
Prop.
DURB
DIGU
DAF
D. COSTINHA
SECRET
TE)



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 1/2022
Realizada em 05/10/2022

PROPOSTA

Nº 07 /2022/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO Nº 56/2022

Assunto: Processo N.º 187/19 Titular do Processo: NUNO MIGUEL DA SILVA BARBOSA
Requerimento N.º 8171/21
Requerente: NUNO MIGUEL DA SILVA BARBOSA
Local: SITIO DAS CASAS AMARELAS JARDINS DE SANTIAGO LOTE 111
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: MARA LISA COSTINHA FERREIRA

Data: 13/12/2021

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

A proposta admitida, respeita a uma moradia e um abrigo automóvel, sita no lote 111 do alvará de loteamento n.º 9/02.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado traduzem-se:

- a) no acabamento das fachadas, com a mudança de cor;

Conforme previsto no art.º 4º do RJUE, as alterações acima descritas, encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

Face ao exposto entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

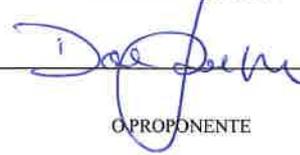
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

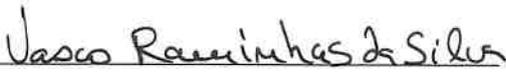
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

